

LEI nº 699 de 20 de dezembro de 1.966

DA denominação á vias públicas da cidade.

O Povo do município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - As ruas constantes do PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE, ainda sem denominação, passam a denominar-se :-

a ) - a rua que parte do término da rua Cap. Vicente Ribeiro do Vale até a rua Antônio Teles, passa a denominar-se " RUA PROF. H ENRIQUE DEL CASTILLO ";

b ) - o prolongamento da rua José Pinto Vilela, partindo da rua Antônio de Assis Longuinho até a rua Prof. Henrique Del Castillo, passa a denominar-se " RUA FREDERICO DE PAULA CUNHA ";

c ) - o prolongamento da rua José Carlos de Oliveira Castelo partindo da rua Antônio de Assis Longuinho até a rua Prof. Henrique del Castillo, passa a denominar-se " RUA MANOEL JOSÉ DA FONSECA ";

d ) - o prolongamento da rua José Cleto Duarte, partindo da rua Antônio de Assis Longuinho até a rua Prof. Henrique Del Castillo, passa a denominar-se " RUA FARID ABRAHÃO KALLÁS ";

e ) - o prolongamento da rua José de Abreu Azevedo, partindo da rua Antônio de Assis Longuinho, até a rua Prof. Henrique del Castillo passa a denominar-se " RUA Dr. JOSÉ NOGUEIRA LEITE ";

f ) - a rua que parte dos fundos da Escola Normal paralela á rua Dr. José Nogueira Leite, até a rua Prof. Henrique Del Castillo passa a denominar-se " RUA PROF. SAMUEL BRUCE ";

g ) - a rua que parte dos fundos da Escola Normal paralela á rua Prof. Samuel Bruce até a rua Prof. Henrique Del Castillo, passa a denominar-se " RUA DOS EXPEDICIONARIOS ";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de dezembro de 1.966

ANTÔNIO PROCOPIO DA COSTA

Prefeito Municipal

JOANA D'ARC BALDONI

Diretora do Departamento de Administração